



Direcção Distrital de Leiria



N/ Refª0285.DDL.18

Data: 02/02/2018

Exmos(as) Senhores(as),

Junto enviamos Parecer sobre a Projeto de Lei nº715/XIII(3ª) — **Repõe o princípio do tratamento mais favorável e regula a sucessão de convenções coletivas de trabalho, procedendo à 12ª alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei 7/2009, de 12 de fevereiro (PCP).**

Com os nossos melhores cumprimentos.

Ana Rita Carvalhais
Coordenadora da DDL

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº ____/XII (ª)

Projecto de lei nº 715/XIII (3ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Direcção Distrital de Leiria do Sindicato dos Professores da Região Centro

Morada ou Sede

Rua dos Mártires, 26, r/c Dto,

Local Leiria

Código Postal 2400-186 LEIRIA

Endereço Electrónico leiria@sprc.pt

Contributo:

Parecer que se anexa (1 página)

Data: Leiria, 31 de Janeiro de 2018

Assinatura



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical ou associação de empregadores, etc.



Direcção Distrital de Leiria



PROJETO DE LEI Nº 715/XIII

Repõe o princípio do tratamento mais favorável e regula a sucessão de convenções coletivas de trabalho, procedendo à 12ª alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei 7/2009, de 12 de fevereiro (PCP)

(Separata nº 80, DAR, de 18 de janeiro)

APRECIACÃO DA DIRECÇÃO DISTRITAL DE LEIRIA DO SINDICATO DOS PROFESSORES DA REGIÃO CENTRO

O princípio do tratamento mais favorável é um princípio basilar do direito do trabalho enquanto direito de proteção dos trabalhadores, pelo que a sua fragilização no âmbito do Código do Trabalho de 2003, que se foi agravando nas revisões subsequentes, constituiu um dos maiores ataques aos direitos dos trabalhadores e ao próprio direito do trabalho, registados no pós-25 de abril.

Por outro lado, a criação do regime da sobrevivência e caducidade da convenção colectiva afirmou-se como uma limitação ao direito fundamental de contratação colectiva e uma inaceitável restrição à liberdade negocial das partes, na medida em que alterou decisivamente o equilíbrio de forças em qualquer negociação, ao colocar nas mãos do patronato um instrumento de pressão intencionalmente destinado a impor a vontade das empresas em detrimento dos direitos e interesses dos trabalhadores.

Estas alterações legislativas conduziram inevitavelmente ao declínio e bloqueio da contratação colectiva, com graves prejuízos para os trabalhadores.

Assim, a Direcção Distrital de Leiria do Sindicato dos Professores da Região Centro considera fundamental que se proceda à alteração da legislação laboral, de modo a mitigar o desequilíbrio existente nas relações de trabalho e em especial na negociação colectiva, estabelecer alguns equilíbrios que são inerentes ao direito do trabalho e ao exercício da liberdade e da democracia nos locais de trabalho; simultaneamente, o fortalecimento da contratação colectiva é essencial para permitir a livre fixação das condições de trabalho mais adequadas, aumentar os salários, combater a precariedade e, em geral, proteger os direitos dos trabalhadores e dos seus sindicatos.

A Direcção Distrital de Leiria do Sindicato dos Professores da Região Centro dá o seu inteiro acordo ao presente projeto de lei que pretende repor o princípio do tratamento mais favorável e revogar o regime da sobrevivência e caducidade da convenção coletiva, na certeza de que a sua aprovação vai contribuir para a valorização do direito do trabalho e para a substancial melhoria dos direitos dos trabalhadores.

31 de Janeiro de 2018